APROVADA
PLENÁRIO
Em: 22 / 08 / 2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:51 hs. Em: 22 08 2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 375 /2023
(Do Vereador MÁRCIO SILVA")

EXPEDIDO
Ofício nº 614 / 2023
Em: 23 / 08 / 2023
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Senhor Prefeito Municipal, VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO, solicitando providências no sentido de estudar a possibilidade de adotar a iniciativa do PROJETO DE LEI, que "DENOMINA DE PRAÇA DJALMA MARINHO CABRAL LOCALIZADA DO BAIRRO DE INTERMARES, MUNICIPIO DE CABEDELO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", nos termos da justificativa, minuta em anexo.

JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

O presente projeto de lei visa homenagear a memória e o legado de um cidadão exemplar e notável defensor do meio ambiente, Djalma Marinho Cabral, ao denominar a Área Verde 7 de Praça Djalma Marinho Cabral.

Djalma Marinho Cabral foi um dos pioneiros e primeiros proprietários de lotes do bairro de Intermares, um indivíduo cujo compromisso com a natureza e a sustentabilidade deixou um impacto significativo na comunidade local e na preservação do ambiente. Sua trajetória é marcada por ações que refletem seu profundo respeito pela natureza e sua dedicação à promoção de um ambiente mais saudável para as gerações presentes e futuras.

Ao promover o plantio de coqueiros no bairro, juntamente com amigos do bairro, Djalma Marinho Cabral não apenas contribuiu para a beleza e a caracterização da paisagem local, mas também deixou um legado ambiental duradouro. Seus esforços na introdução de espécies vegetais nativas trouxeram benefícios para a biodiversidade local, colaborando para a melhoria da qualidade do ar, a preservação do solo e a proteção das áreas verdes.

Outro aspecto notável da atuação de Djalma Marinho Cabral foi sua ação proativa na limpeza e conservação da praia de Intermares. Sua iniciativa de

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6146-CDC8-7D72-3B6B e informe o código 6146-CDC8-7D72-3B6B

recolher os resíduos deixados na praia demonstra um profundo senso de responsabilidade e cidadania ambiental. Ao coletar os restos de lixo espalhados na praia, ele não só tornava o ambiente mais agradável para os frequentadores, mas também contribuía diretamente para a redução do impacto ambiental e a proteção da vida marinha.

A designação da "Praça Djalma Marinho Cabral" tem como propósito eternizar o legado de Djalma Marinho Cabral e servir de inspiração para ações e atitudes que promovam a preservação do meio ambiente. É uma forma de reconhecimento público a um indivíduo cujas ações exemplares fomentaram a conscientização ambiental na comunidade de Intermares e deixaram um impacto duradouro na cidade como um todo.

Por tudo isso, acreditamos que a denominação da Área Verde 7 de Praça Djalma Marinho Cabral é uma justa e necessária homenagem póstuma a um defensor incansável do meio ambiente e um exemplo a ser seguido. Esta iniciativa contribuirá para perpetuar sua memória e inspirar as gerações futuras a cuidar e preservar o nosso precioso patrimônio natural.

Cabedelo (PB), em 22 de agosto de 2023.

VER. MÁRCIO SILVA
LÍDER DO GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6146-CDC8-7D72-3B6B e informe o código 6146-CDC8-7D72-3B6B

(Do Vereador Márcio Silva)

DENOMINA PRAÇA DJALMA MARINHO CABRAL LOCALIZADA DO BAIRRO DE INTERMARES, MUNICIPIO DE CABEDELO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cabedelo decreta:

Art. 1º Fica denominado PRAÇA DJALMA MARINHO CABRAL A ÁREA VERDE 7, A ANTIGA PRAÇA DO AÇAI – JOÃO LACERDA, LOCALIZADA DO BAIRRO DE INTERMARES, confrontando-se com a Avenida Oceano Atlântico e a Avenida Oceano Pacífico, no município de Cabedelo – PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), em 22 de agosto de 2023.

VER. MÁRCIO SILVA
LÍDER DO GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6146-CDC8-7D72-3B6B e informe o código 6146-CDC8-7D72-3B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO — **SIAT**

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL — 21/08/2023

FICHA DO IMÓVEL

Identificação do Imóvel

Inscrição:	1.0004.424.01.0005.0000.8	**Sequencial:**	1.034540.0
Endereço:	00284-4 AV OCEANO ATLANTICO, S/N - INTERMARES Cep: 58102-252 - CABEDELO - PB		
Loteamento:	AV 07 - INTERMARES, LTO		
Insc Anterior:		**Natureza:**	TERRITORIAL

Identificação do Proprietário

Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO		
CNPJ:	09.012.493/0001-54	**Tipo Pessoa:**	Jurídica

Identificação do Responsável

Nome:			
CPF/CNPJ:		**Tipo Pessoa:**	

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA JOAO PIRES DE FIGUEIREDO, SN - CENTRO - Cep 58100-255

Benfeitorias na Unidade

Agua:	SIM	**Esgoto:**	NAO	**L Urb:**	SIM	**Pavim:**	SIM	**G Pluv:**	NAO
G/Sarj:	NAO	**R Elet:**	SIM	**Ilu Publ:**	SIM	**Telef:**	SIM	**C Lixo:**	SIM

Dimensões da Unidade

Área Terreno:	1.345,00	**Área Tot Const:**	0,00	**Área Cons Un:**	0,00
Test Princ:	0,00	**Profund Princ:**	0,00	**Test Fict:**	0,00
Fração Ideal:	1	**Fração Ideal Terreno:**	1		

Informações Gerais do Terreno

Uso:	PROPRIO	**Patr Terreno:**	PROPRIO MUNICIPAL	**Sit Terreno:**	QUATRO ESQUINAS
Ocupação:	VAZIO	**Limitação:**	SEM MURO	**Calçada:**	S E M
Pedologia:	NORMAL	**Topografia:**	PLANO AO NIVEL	**P Reduc:**	

Informações do Lançamento

Imposto:	MUNICIPAL	**Limpeza:**	MUNICIPAL	**Iluminação:**	NORMAL
Data Últ Alter:	13/06/14	**VV Anterior:**	R$ 0,00	**Proc Ult Alt:**	ALT CEPS
Data Últ Lanç:	19/01/23	**VV Ult Lanç:**	R$ 0,00	**Aliq IPTU:**	5,00
V0 (93):	R$ 0,00	**VVen Atual:**	R$ 0,00	**VU:**	
Proc Cad:	CAD. TEC	**Carnê:**	23	**Matric Averb:**	
		Red VVenal:	0,00%		
Averb Reg:		**Livro:**		**Folha:**	
Data Averb:		**Data Cadastram:**	15/03/13	**Ativ Mercantil:**	

Observação

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/B9E6-4164-1894-6B77 e informe o código B9E6-4164-1894-6B77

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/B9E6-4164-1894-6B77 e informe o código B9E6-4164-1894-6B77